

DECRETO Nº 7.508, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO** do instituidor **JOSÉ ALVES SAMPAIO**, ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte à pensionista **APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, que recebe pensão por morte do instituidor ex-servidor **JOSÉ ALVES SAMPAIO**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, à partir do dia 15/12/2019, CPF: 047.339.916-49, no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, admitido inicialmente em 01/11/1971 e exonerado através do Decreto nº 2.807 de 05/10/1998, conforme certidão e cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 13 de janeiro de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de IturamaMG.